



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP.

DECRETO N° 2453, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e da Lei Municipal 1.600/2024;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos E Treze Mil Reais), destinados a criar fonte de recurso no orçamento vigente, conforme segue:

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

Unidade: 02.05.06 - Fundeb Magistério

Funcional: 12.361.0010.2015 - Vencimentos E Vantagens Fixas Ens. Fund.

Categoria: 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 0.05.00

Valor: R\$ 213.000,00

Total: R\$ 213.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos de dotação:

Ficha: 176

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP.

Órgão: 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

Unidade: 02.05.06 - Fundeb Magistério

Funcional: 12.361.0010.2015 - Vencimentos E Vantagens Fixas Ens. Fund.

Categoria: 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 0.02.00

Valor: R\$ 213.000,00

Total: R\$ 213.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2025 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5F9-2D35-20CB-DA54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 19/12/2025 10:09:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 19/12/2025 11:38:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 19/12/2025 12:10:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/12/2025 às 12:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E5F9-2D35-20CB-DA54>